

AVISO DE MODIFICAÇÃO DE DATAS DA EVERIS TALENT WEEK

Modificação do regulamento datada de 14 de outubro de 2020

Em função da situação provocada pela pandemia COVID-19 e das medidas adotadas ou que o Governo da Espanha venha a adotar, a fundação everis Espanha altera as datas da semana de empreendedorismo everis Talent Week para o primeiro semestre de 2021, cuja data será anunciada com bastante antecedência aos vencedores dos prêmios dos diferentes países.

Fundação everis Brasil

PRÊMIO EMPREENDA SAÚDE 2020 – EDIÇÃO ESPECIAL

Av. das Nações Unidas nº 14.171, 16º andar, parte, Torre Marble, Rochavérá Corporate Towers,
Vila Gertrudes, CEP 04794-100, São Paulo/SP
CNPJ/MF sob o nº 31.568.839/0001-54

REGULAMENTO

1. Apresentação do Concurso

1.1. **Introdução:** O presente regulamento visa estabelecer as regras e condições do Prêmio Empreenda Saúde 2020 – Edição Especial: A nova realidade da saúde em meio à crise (“Prêmio”), concurso destinado ao fomento, desenvolvimento da Inovação e do Empreendedorismo no âmbito da Saúde no Brasil, desenvolvido pela **Fundação everis Brasil**, em colaboração com a **fundación everis España**. A concessão do Prêmio se regerá conforme as condições especificadas neste documento, incluindo os critérios de elegibilidade, o conteúdo das propostas, os processos de avaliação e os critérios de seleção para designar os finalistas e o vencedor.

Devido à atual situação provocada pela pandemia de COVID-19 e às medidas adotadas ou que podem ser adotadas pelas autoridades públicas, a **Fundação everis Brasil** e/ou a **fundación everis España**, conforme os casos, reservam-se o direito de modificar, total ou parcialmente, o formato, as datas de qualquer das fases ou qualquer aspecto que se faça necessário deste Regulamento e/ou do Regulamento do Prêmio everis Global – XIX edición.

Buscamos projetos que estejam pelo menos na fase de prototipagem (produto mínimo viável ou equivalente: representação, demonstração ou simulação, que confirme a solução do problema identificado), baseados em inovação tecnológica com alto impacto social, que melhorem a qualidade de vida das pessoas e da sociedade e, no geral, que estejam alinhados com os objetivos de sustentabilidade da ONU para imprimir uma pegada transformadora na sociedade.

O Prêmio é destinado ao reconhecimento de planos de negócios inovadores, com os seguintes objetivos:

- i. Estímulo do espírito empreendedor e desenvolvimento de talento no âmbito da saúde;
- ii. Difusão do conhecimento inovador e promoção do networking no setor da saúde.

Considerando os desafios que nos são apresentados pela pandemia de COVID-19, neste ano teremos

uma edição especial, cujo tema será “A nova realidade da saúde em meio à crise”.

1.2. O processo de avaliação do candidato inclui as seguintes fases:

- i. Registo e envio de documentação através de página web;
- ii. Análise preliminar e pré-seleção de candidatos;
- iii. Semifinal;
- iv. Cerimônia de Premiação, e
- v. Final internacional - everis *Talent Week*.

1.3. Temas do Concurso: Os projetos apresentados no Prêmio deverão versar sobre os seguintes temas:

i. **Desospitalização e monitoramento:** tecnologias que promovam o controle, comunicação ou interface de informação com o paciente, de forma a promover uma menor utilização do ambiente hospitalar, sem, contudo, abrir mão da segurança do paciente e suporte assistencial;

ii. **Capacitação, treinamento e educação em saúde:** soluções de tecnologias emergentes que promovam disseminação de conteúdo, engajamento, treinamento e acesso a conhecimento para pacientes e profissionais do segmento da saúde, que promovam o lúdico e/ou simulem o ambiente de trabalho para uma aprendizagem rápida, entre outras;

iii. **Segurança hospitalar:** tecnologias que identifiquem e alertem situações, locais e ações de risco dentro do ambiente hospitalar;

iv. **Suporte ao atendimento hospitalar:** soluções tecnológicas que permitam melhorar a interação dentro do ambiente hospitalar entre os vários envolvidos, seja nos processos administrativos, assistenciais ou comunicativos;

v. **Segurança direcionada à saúde coletiva:** tecnologias que permitam identificar e alertar situações que ofereçam risco à saúde da coletividade, a fim de evitar a sua disseminação;

vi. **Medicina preventiva e saúde mental:** soluções digitais emergentes de promoção, prevenção e engajamento do indivíduo às ações e programas de manutenção e beneficiamento de sua saúde física e mental.

1.4. Período de inscrição. O período de inscrição e apresentação de projetos para o Prêmio se iniciará às 0h do dia 21/07/2020 e terminará às 23h59min do dia 15/09/2020, sendo considerado o horário oficial de Brasília. Serão desclassificados candidatos que se inscrevam, mas não apresentem seus projetos em conformidade com este Regulamento dentro do Período de Inscrição.

2. Como Participar

2.1. Participantes (Pré-Requisitos): Poderão participar do Prêmio, apresentando projetos que

atendam aos preceitos deste Regulamento, abaixo listados:

i. Terem sido desenvolvidos por empresas brasileiras e, na hipótese de a empresa ainda não estar constituída, que o projeto tenha sido desenvolvido ou esteja sendo desenvolvido no Brasil. Em qualquer caso, a aceitação do Prêmio implica necessariamente a criação de pessoa jurídica no Brasil, devidamente registrada, ao tempo da divulgação do resultado, perante os órgãos públicos correspondentes e, principalmente, nas Juntas Comerciais e Receita Federal;

ii. As pessoas jurídicas ou os microempreendedores individuais responsáveis pelo projeto não devem ter captado mais de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) de financiamento acumulado nos últimos 3 (três) anos ou faturado mais de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) no último ano;

iii. Os produtos/serviços apresentados nos projetos devem estar na fase de prototipagem, perto da comercialização ou já em fase de comercialização;

iv. Devem ser projetos de alto impacto, assim entendidos os projetos que têm um componente marcadamente inovador e que, devido à tecnologia, podem gerar uma transformação positiva e duradora na sociedade e/ou no meio ambiente.

2.1.1. Os participantes deverão preencher a Ficha de Inscrição, na qual constarão os dados completos dos participantes.

2.2. Não poderão participar funcionários, sócios, associados, prestadores de serviços ou quaisquer terceiros relacionados com a **everis Brasil Consultoria de Negócios e Tecnologia da Informação Ltda. ("everis")**, **Instituidora da Fundação everis Brasil, qualquer empresa do grupo everis, nem seus familiares até o segundo grau de consanguinidade ou afinidade**. Também não poderão participar pessoas jurídicas que sejam, ou cujos sócios sejam, concorrentes da **everis**.

2.3. Os candidatos confirmarão sua participação no Prêmio exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no sítio www.premioempreendasaude.com.br dentro de Período de Inscrição estabelecido no item 1.3, supra, podendo ser apresentados quantos projetos desejarem, desde que se tratem de projetos claramente distintos.

2.4. Com a confirmação de participação, os candidatos assumem que:

i. Estão de acordo com e cumprirão este Regulamento;

ii. Os apresentadores da proposta ou projeto se encontram devidamente autorizados para sua apresentação, assim como para realizar os trâmites e/ou ações necessários durante a duração do Prêmio;

iii. Cedem seus direitos de imagem à **Fundação everis Brasil** e à **fundación everis España** no âmbito do Prêmio, assim como declaram que obtiveram as autorizações necessárias com relação ao uso de imagem de terceiros que apareçam no vídeo fornecido pelos candidatos;

iv. Aceitam a cláusula de proteção de dados pessoais e consentem no tratamento de seus



dados de acordo com o nela indicado;

- v. Todas as informações entregues são verdadeiras, sendo plenamente responsáveis por elas;
- vi. São autores intelectuais das ideias por eles apresentadas e que não usaram informação privilegiada ou de terceiros sem as permissões necessárias;
- vii. São responsáveis por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou utilização de informações privadas, mantendo a **Fundação everis Brasil** indene de quaisquer possíveis reivindicações;
- viii. Não têm nenhum processo contra a Patrocinadora da **Fundação everis Brasil**, **everis**, ou com qualquer das empresas que integram o Grupo **everis**;
- ix. Comprometem-se a informar sobre qualquer reclamação e/ou processo judicial ou extrajudicial com qualquer pessoa física ou jurídica, assim como de disputas internas na sociedade ou organização candidata;
- x. O compromisso de entregar qualquer informação adicional que seja solicitada;
- xi. O compromisso de informar sobre as eventuais alterações na constituição do grupo de participantes antes de serem anunciados os ganhadores do Prêmio;
- xii. O projeto inscrito já foi testado ou, ao menos, demonstrou que existem indicadores e evidências suficientes de que funciona para o propósito a que se propõe.

2.5. Condições para a Participação: Para que os projetos dos candidatos sejam aceitos, deverão, sob pena de desclassificação, ser apresentados:

- i. em língua portuguesa;
- ii. juntamente com os formulários padrão preenchidos, com a nomeação do participante e/ou grupo;
- iii. com uma descrição resumida;
- iv. com o modelo de negócio formalizado (*business model canvas*) preenchido na plataforma do Prêmio; e
- v. com um vídeo de apresentação do projeto, com duração máxima de 05 (cinco) minutos, no qual exponham sua ideia de inovação. O vídeo deve ser anexado ao cadastro usando o YouTube, VIMEO ou similar, onde *links* privados podem ser utilizados para visualização pela **Fundação everis Brasil**.

2.5.1 Tanto a apresentação do projeto no formato CANVAS como o vídeo são requisitos **obrigatórios**. Candidaturas que não atendam a esses requisitos não serão avaliadas.

2.6. As propostas recebidas pela **Fundação everis Brasil** não serão devolvidas aos candidatos.

3. Dos Critérios de Avaliação

3.1. A Comissão de Avaliação será composta por especialistas ligados à Saúde, bem como à tecnologia e inovação neste setor no Brasil e terá como responsabilidade garantir o programa completo da premiação, desde a eleição do corpo de jurados, que efetivamente avaliarão os projetos, ao acompanhamento da premiação até seu encerramento, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

3.2. Os projetos serão qualificados em ordem decrescente, de acordo com a nota geral obtida. Será divulgada, apenas, a nota final de cada projeto.

3.3. **Avaliação preliminar:** após a recepção de cada projeto, começa a fase de análise preliminar das propostas recebidas. Esta análise incidirá principalmente nos seguintes critérios:

- i. **Resolução de um problema:** a capacidade do projeto de resolver um problema;
- ii. **Chegada ao mercado:** capacidade de um projeto para desenvolver um produto ou serviço que atenda a uma necessidade de mercado e que tenha um modelo de negócio sustentável;
- iii. **Grau de inovação:** grau de inovação do produto/serviço;
- iv. **Impacto e potencial:** capacidade de crescer e gerar uma mudança significativa na sociedade ou no meio ambiente;
- v. **Apresentação:** apresentação das informações enviadas.
- vi. **Conformidade com as regras da premiação:** A **Fundação everis Brasil** poderá solicitar, para os projetos finalistas, (i) entrevistas em ambiente virtual para conhecer os Candidatos; (ii) esclarecimentos complementares das diferentes seções e aspectos do projeto, a fim de conhecer o projeto e o plano de negócios da empresa da forma mais completa possível; (iii) acesso a informações sobre a constituição legal da nova empresa (se aplicável) e seu plano de negócios.

3.3.1. Os melhores projetos serão selecionados para seguir para a fase semifinal.

3.4. A avaliação dos projetos pelos jurados e a escolha dos finalistas, até 06 (seis), de acordo com a melhor classificação (maiores notas), ocorrerá em 15 de outubro de 2020, podendo esta data ser alterada pelos organizadores.

3.5. Após deliberação do júri, os candidatos finalistas serão convidados para participar de um evento em plataforma virtual onde farão apresentação do projeto à Comissão de Avaliação, no dia 30 de outubro de 2020. Os candidatos serão informados de todos os detalhes, com convocação para a plataforma digital, data e horário, para a apresentação à Comissão de Avaliação.

3.6. A apresentação dos finalistas deverá atender rigorosamente todos os critérios descritos abaixo:

- i. Os finalistas terão até 5 (cinco) minutos para exposição e no máximo mais 3 (três)



minutos para respostas às questões levantadas pela Comissão de Avaliação;

ii. Para a ordem das apresentações, será considerada a ordem cronológica de inscrição no Prêmio;

iii. Os trabalhos poderão utilizar a seguinte infraestrutura: acesso à plataforma de eventos virtuais, com possibilidade de apresentação multimídia.

3.6.1 Os trabalhos deverão atender todas as especificações acima descritas e deverão ser encaminhados via e-mail para um endereço a ser indicado, com uma semana de antecedência à data da apresentação para os devidos testes técnicos. Este formato também se aplica para a apresentação final, somente com redução do tempo de apresentação.

3.6.2 Para essa etapa os mesmos critérios de avaliação serão utilizados, também com notas em escalas de 10 (dez) a 50 (cinquenta). As notas de cada jurado, para cada um dos 03 (três) quesitos, serão somadas, e o vencedor será o que apresentar maior pontuação. O resultado não será divulgado nessa ocasião.

4. Da Premiação

4.1. A premiação consistirá:

i. No pagamento do valor correspondente a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), a ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias a partir da data da cerimônia de premiação, sem qualquer ônus ao contemplado. Para a concessão do prêmio, é uma condição indispensável que ele seja concedido a uma pessoa jurídica.

ii. Oferecimento de um pacote de serviços de *mentoring*, a ser realizado em plataforma digital, de natureza gratuita e duração de no máximo 3 (três) meses, a ser oferecido pela **everis Brasil**;

iii. Menção honrosa do júri para ciência aplicada, e

iv. Menção honrosa do júri quanto ao impacto no segmento de saúde.

A entrega do Prêmio ao vencedor, e o reconhecimento dos demais finalistas, ocorrerá em evento no dia 12 de novembro de 2020, em local a ser definido pela **Fundação everis Brasil**, podendo, inclusive, ocorrer em ambiente virtual como medida de cautela em decorrência da pandemia de COVID-19, ocasião em que todos os finalistas poderão ser convidados a fazer uma breve apresentação do projeto, com duração total de 05 (cinco) minutos.

A divulgação do vencedor será realizada na página web do concurso (www.premioempreendasaude.com.br), nas mídias sociais utilizadas e nos canais de comunicação da **Fundação everis Brasil, fundación everis España e everis**.

v. Um passe direto para a final internacional do Prêmios everis Global da **fundación everis España** (everis talent-week), com a possibilidade de concorrer a um prêmio adicional de 60.000 euros, aportado pela fundação everis sediada em Madri, na Espanha. Além disso, se concedido pelo júri, um

serviço de assessoria por parte da i-deals, empresa do Grupo **everis** especializada em empreendedorismo tecnológico, gratuito, em valor e duração a ser determinada, que não excederá a 10.000 euros e a um prazo máximo de 3 (três) meses.

O projeto vencedor apresentará seu projeto na competição internacional de Madri, Espanha, durante a **everis talent-week**, a ser realizada de 23 a 25 de novembro de 2020, em Madri, na Espanha (tanto o evento quanto as datas indicadas estão sujeitas à modificação, dependendo da evolução da pandemia de COVID-19). Esse evento poderá ocorrer presencialmente ou em meio virtual, a livre critério da **Fundación everis España**. Em sendo confirmado que o evento se dará em formato presencial, o projeto vencedor receberá uma passagem aérea em classe económica, São Paulo, Brasil - Madri, Espanha (ida e volta) e hospedagem (máximo de 4 noites), estando sujeito à evolução da pandemia de COVID-19. Também neste caso, toda a documentação relativa à realização da viagem será de responsabilidade do viajante. A **Fundação everis Brasil** e a **fundación everis España** estarão isentas de qualquer responsabilidade a este respeito.

No caso de vencer a final internacional, será indispensável para a aceitação e recebimento da premiação a exigência de acreditação da constituição da sociedade brasileira por parte do candidato vencedor. Em nenhum caso, o Prêmio internacional poderá ser concedido a pessoas físicas.

5. everis-talent-week e XIX Edição do Prêmio everis Global

5.1. A **everis-talent-week** consiste de jornadas dedicadas a promover o empreendimento por meio de diversas atividades, tais como seminários e conferências sobre temas relativos à inovação e ao empreendimento, com convidados especiais. Os diversos projetos ganhadores dos distintos países latino-americanos e europeus participarão das atividades e terão a oportunidade de se reunirem, quer virtualmente quer presencialmente, com investidores, instituições, dentre outros, dando visibilidade a suas ideias.

5.2. Durante a **everis-talent-week** será selecionado um projeto ganhador internacional da XIX Edição do Prêmio everis Global, que pagará Eur 60,000 ao projeto ganhador, para contribuir no desenvolvimento e lançamento do projeto premiado, que também poderá receber, a critério de seu corpo de jurados, um pacote de serviços de acompanhamento pela i-deals, com natureza gratuita, em valor e duração a serem determinados, sendo o valor máximo no importe de Eur 10,000 e duração máxima de 3 (três) meses.

5.3. O pagamento do Prêmio everis Global será feito em uma única parcela ou em períodos sucessivos, até que o valor mencionado seja alcançado e concluído. A concessão desta contribuição será compatível com a obtenção de qualquer outro subsídio ou contribuição de terceiros ou entidades.

5.4. O Prêmio everis Global será concedido na final internacional, onde competem os projetos vencedores de diferentes países da América Latina e Europa.

5.5. O Prêmio everis Global só será concedido após vencer a competição local.

5.6. Os projetos vencedores locais estão comprometidos em participar das atividades que são organizadas para eles; orientação, seminários, reuniões com potenciais clientes/investidores etc.

5.7. Os projetos vencedores da competição local apresentarão seu projeto ao júri da XIX edição do

Prêmio everis Global.

5.8. O júri do Prêmio everis Global será designado de acordo com a **fundação everis Espanha** e será composto por personalidades do mundo universitário e empresarial. O júri reserva-se o direito de não atribuir o Prêmio everis Global a nenhum dos projetos finalistas. A decisão do júri é definitiva.

5.9. O ganhador do Prêmio everis Global poderá ser contatado pelos organizadores do NTT DATA Open Innovation Contest, para solicitar sua presença, como convidado da final internacional do referido concurso, que ocorrerá em Tóquio. O convite poderá ter como objeto, dentre outros, a apresentação de seu projeto, a participação em discussões e debates, assim como qualquer outra atividade proposta pelos organizadores.

6. Da Desclassificação

6.1. Serão desclassificados os projetos que:

i. Não observem os prazos de inscrição e envio de material, inclusive quanto à forma de envio do referido material definido nesse regulamento;

ii. De alguma forma, possam ser considerados: **(a)** indecorosos, **(b)** preconceituosos, **(c)** desrespeitosos, **(d)** discriminatórios, **(e)** injuriosos, **(f)** caluniosos, **(g)** difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integralidade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, **(h)** contem com frases que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, **(i)** conttenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); **(j)** ofendam à liberdade de crença e às religiões, **(k)** violem qualquer lei ou sejam inapropriadas, **(l)** atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, **(m)** façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato e **(n)** violem direitos de Propriedade Intelectual, em especial direitos autorais, de marcas e de personalidade;

iii. Caso seja contestado o direito autoral sobre a ideia, texto ou imagem, parcial ou total, apresentada no projeto por indivíduo ou por grupo. Sendo comprovada a infração, o projeto será desclassificado e o prêmio será revertido à **Fundação everis Brasil** e destinado ao desenvolvimento da Inovação Tecnológica na Área de Saúde no Brasil;

iv. Constatação de fraude ou simples tentativa de fraude na participação deste Prêmio. Neste caso, o premiado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, cujo valor será revertido à **Fundação everis Brasil** e destinado ao desenvolvimento da Inovação Tecnológica na Área de Saúde no Brasil;

v. Utilizem meios eletrônicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado do Prêmio;

vi. Cujo participante não constitua pessoa jurídica, conforme condições previstas na cláusula 2.1 e seus subitens deste Regulamento, hipótese em que o projeto será desclassificado e o prêmio será revertido à **Fundação everis Brasil**, que poderá, a seu critério, destiná-lo ao segundo lugar

ou ao desenvolvimento da Inovação Tecnológica na Área de Saúde no Brasil.

7. Disposições Gerais

7.1. Uso de logos e marcas: Em quaisquer atividades organizadas pelos vencedores do Prêmio, bem como em seus materiais publicitários, *website* ou qualquer outro meio promocional, incluindo aparições na imprensa, o patrocínio da **Fundação everis Brasil e/ou fundación everis España** deverá aparecer em local de destaque. Os vencedores se comprometem a respeitar e aplicar as regras de utilização de marcas e logotipos disponibilizados pela **Fundação everis Brasil e/ou fundación everis España**, que se reservam o direito de revogar a autorização concedida a qualquer tempo, sem quaisquer ônus.

7.2. Direitos de imagem e propriedade intelectual e industrial: Os candidatos garantem que detêm a propriedade intelectual e/ou industrial sobre os projetos apresentados, assim como que obtiveram, quando aplicável, as autorizações necessárias de terceiros. Em nenhum caso a propriedade intelectual e/ou industrial dos projetos ou das propostas apresentadas será atribuída à **Fundação everis Brasil**.

7.3. Direitos de imagem: Os candidatos autorizam, de forma gratuita e voluntária, que a **Fundação everis Brasil e da fundación everis España ou qualquer uma das empresas do Grupo everis**, por si próprias ou por terceiros por qualquer delas autorizados, capturem e/ou gravem sua imagem durante a cerimônia de entrega de prêmios e a explorá-la, assim como a todos os elementos identificativos de sua própria imagem e/ou as do menor que represente, em qualquer de suas facetas, por qualquer meio de difusão, modalidades e/ou formas de exploração, incluindo, expressamente, a possibilidade de publicar tais imagens nos canais internos da **Fundação everis Brasil e da fundación everis España ou qualquer uma das empresas do Grupo everis**, tais como, sem se limitar: intranet, páginas de web, perfis de redes sociais, plataformas de reprodução *on-line* e/ou *streaming*, reuniões, fóruns, conferências, apresentações e publicações, bem como por qualquer outro meio de divulgação. Tal autorização está limitada aos efeitos da comunicação interna e externa, promoção e publicidade da **Fundação everis Brasil e da fundación everis España ou qualquer uma das empresas do Grupo everis**. Nesse sentido, os candidatos concedem à **Fundação everis Brasil e da fundación everis España ou qualquer uma das empresas do Grupo everis** o poder de reproduzir, distribuir e comunicar publicamente a imagem dos candidatos com os objetivos aqui. Esta autorização é concedida de forma transferível (com a possibilidade de transferi-la para terceiros), sem limite temporal ou territorial (para qualquer país do mundo).

Os candidatos e o(s) vencedor(es) manterão a **Fundação everis Brasil e da fundación everis España ou qualquer uma das empresas do Grupo everis** indene e responderão por quaisquer danos causados a ela ou a terceiros como resultado do não cumprimento da cessão de direitos e garantias contidos neste Regulamento e por qualquer responsabilidade que possa surgir dos direitos dos direitos de imagem, propriedade intelectual ou industrial, bem como a violação dos regulamentos aplicáveis que possam surgir da contribuição contida nos projetos e apresentações dos candidatos e do(s) vencedor(es). Desta forma, os candidatos e o(s) vencedor(es) serão responsáveis pelas infrações causadas ou que possam ser causados aos direitos de terceiros e/ou por infração aos regulamentos aplicáveis ao conteúdo fornecido.

7.4. Proteção de dados pessoais: Em cumprimento à legislação aplicável relativa à proteção de dados pessoais, informamos que os dados pessoais fornecidos como resultado da participação dos candidatos no Prêmio serão tratados pela **Fundação everis Brasil**, na qualidade de Controlador, com os



seguintes objetivos:

- i. Permitir o desenvolvimento, gestão e controle do Prêmio Empreenda Saúde 2020 – Edição Especial: A nova realidade da saúde em meio à crise, de acordo com este Regulamento;
- ii. Permitir o desenvolvimento, gestão e controle no âmbito da possível participação dos candidatos na XIX Edição do Prêmio everis Global e no *NTT DATA Open Innovation Contest*;
- iii. Receber informações sobre o *Open Innovation Contest*; da NTT DATA.
- iv. Processamento, coleta e/ou divulgação das imagens fornecidas pelos candidatos e aquelas obtidas durante a entrega do Prêmio nos termos indicados no item 7.3, supra;
- v. Envio de comunicações comerciais por quaisquer meios, incluindo meios eletrônicos, relacionadas com atividades, eventos e/ou a **Fundação everis Brasil** e/ou **fundación everis España** bem como atividades, eventos, boletins informativos, produtos ou serviços do Grupo **everis**.

Comunicamos que, dentro dos limites estabelecidos acima, seus dados podem ser compartilhados com a **fundação everis España** e as empresas integrantes do Grupo **everis**, inclusive àquelas estabelecidas fora do Brasil. A base legal para o tratamento dos dados pessoais é a relação jurídica decorrente de sua participação no Prêmio Empreenda Saúde 2020 – Edição Especial: A nova realidade da saúde em meio à crise e, possivelmente, na XIX Edição do Prêmio everis Global e no *NTT DATA Open Innovation Contest*.

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos para participar deste Prêmio devem ser verdadeiros e precisos. Ainda, os candidatos garantem o consentimento dos titulares dos dados pessoais que fornecem. Os dados pessoais serão mantidos durante o desenvolvimento deste Prêmio, bem como, quando aplicável, durante a XIX Edição do Prêmio everis Global e no *Open Innovation Contest*, da *NTT DATA*, e desde que sua exclusão não seja solicitada pelo titular.

O acesso a dados pessoais, retificação ou exclusão pode ser solicitado, bem como a limitação de seu tratamento e a portabilidade de seus dados, nos termos da legislação aplicável.

7.5. Confidencialidade: Todos os projetos não premiados terão a confidencialidade preservada pela **Fundação everis Brasil** por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da finalização deste Prêmio.

7.6. Aceitação das regras: A inscrição no Prêmio implicará automaticamente na aceitação destas regras, sem reservas ou condições, bem como a qualquer resolução aprovada por incidentes ou por qualquer motivo a favor do Concurso.

7.7. Recebimento do Prêmio: Caso o prêmio não seja reclamado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de entrega da premiação, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será revertido à **Fundação everis Brasil** e destinado ao desenvolvimento da Inovação Tecnológica na Área de Saúde no Brasil.

7.8. Comarca e Foro: Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, caso as controvérsias não sejam dirimidas em relação ao Prêmio, por mais privilegiado que qualquer outro seja.

São Paulo, 21 de julho de 2020.

Fundação everis Brasil